

## **CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO**

### **Aviso n.º 258/2006 de 21 de Março de 2006**

De harmonia com o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se comunica que a lista de antiguidade dos funcionários do Centro de Saúde de Vila do Porto, respeitante ao ano de 2005, foi afixada, nesta data, em local apropriado à consulta dos interessados.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, do mesmo diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso.

9 de Março de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração, Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto.